DECRETO Nº. 13.849, DE 10 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia, e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00 - Ficha 1282 - Fonte 154 - Contribuições ..... R$1.440.000,00

Total..... R$1.440.000,00

Art.2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS), conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) oriundos do governo federal para enfrentamento da emergência COVID-19.

Art.3º Os anexos constantes na Lei 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2020.

Divinópolis, 10 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município